

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



CARTA CONVITE Nº 2601.01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2018, às 13h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Ana Cleane Pedro Gomes e Francisco Francinildo do Nascimento Santos, e ainda os licitantes: **01. HJS CONSTRUÇÕES EIRELI:** inscrita no CNPJ nº 20.000.230/0001-68, com sede à Rua 31 de julho, nº 100, Centro, Tianguá – Ce, representada pelo procurador, o Sr. Francisco Sergio Moura de Abreu Filho; **02. ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME:** inscrita no CNPJ nº 26.721.727/0001-51, com sede à Rua 31 de julho, nº 342, Centro, Tianguá – Ce, representada pelo titular, o Sr. Rafael Araújo Ávila Gois; **03. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 15.203.873/0001-79, com sede à Rua Capitão Joaquim Francisco, nº 408, Centro, Frecheirinha – Ce, representada pelo titular, o Sr. Anastacio Patricio Praciano Pontes, com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº 2601.01/2018, Processo nº 2601.01/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA,** conforme projeto e orçamento em anexo, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada a comissão declara a habilitação de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos as proponentes estão classificadas. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado:

01. HJS CONSTRUÇÕES EIRELI: no valor global de R\$ 27.379,84 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

02. ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME: no valor global de R\$ 28.016,43 (vinte e oito mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos);

03. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME: no valor global de R\$ 28.362,96 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

A vencedora foi a empresa **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 05 de fevereiro de 2018.

D'Avila de Araújo Vasconcelos
D'Avila de Araújo Vasconcelos
Presidente da CPL

Ana Cleane P. Gomes
Ana Cleane Pedro Gomes
Membro da CPL

José Francinildo do Nascimento Santos
Francisco Francinildo do Nascimento Santos
Membro da CPL

Francisco Sergio Moura de Abreu Filho
HJS CONSTRUÇÕES EIRELI
Francisco Sergio Moura de Abreu Filho

Rafael Araújo Avila Gois
ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- ME
Rafael Araújo Avila Gois

Anastácio Patrício Praciano Pontes
PRACIANO EDIFICAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME
Anastácio Patrício Praciano Pontes